



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2019

PROCESSO Nº.967/2019

O MUNICÍPIO DE ITARIRI, com sede à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, o Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.657-9-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº. 607.969.528-68, domiciliada e residente na Rua João Alves, nº. 131, Bairro Cooperativa, na cidade de Itariri e a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s), representadas na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas (s) DETENTORA (S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, com base no Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 346/2.008 de 10.03.08 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem registrar o preço, conforme decisão exarada no processo administrativo n.º. 967/2019, e HOMOLOGADA sob fls. 563, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 21/2019, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA: 01

Denominação: **KLM EIRELI**

Endereço: AV. ALCIDES CÂNDIDO DOS SANTOS, Nº. 1042, BALNEÁRIO MARACANÃ,
PRAIA GRANDE/SP- CEP: 11705-480.

CNPJ: 15.743.182/0001-68



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Representante Legal: LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES

CPF:047.216.728-61

RG: 16.968.471-1-SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento aos diversos Departamentos, desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O preço registrado referente **ao (s) itens(s): 01; 03; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 23; 24; 25; 27; 32; 39; 40; 45; 47; 49; 52; 54; 57; 67; 70; 71; 74 e 75**, do Pregão Presencial conforme segue, com seu respectivo preço unitário:

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>UNID</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>DESCRIÇÃO APROXIMADAS DOS PRODUTOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO R\$</u>
1	1.100	LTS	ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P – 2 LITROS	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo 06 (seis) meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio como neutralizante, não devera conter substâncias corantes, reagentes e aromatizantes na formulação do produto, acondicionado em embalagens de 02 (dois) litros.	FUZETTO/ FUZETTO	1,29
3	150	LTS	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	Amaciante; principio ativo cloreto de diestearildietilamonio; composição básica quaternário de amônio;	START/ START	1,59



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática lavanda; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.		
13	10	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº34	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.	CARTOM/ CARTOM	31,00
14	10	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº35	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de	CARTOM/ CARTOM	31,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.		
15	10	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº36	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.	CARTOM/ CARTOM	31,00
16	15	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº37	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.	CARTOM/ CARTOM	31,00
17	15	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº38	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha	CARTOM/ CARTOM	31,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.		
18	15	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº39	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.	CARTOM/ CARTOM	31,00
19	15	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº40	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.	CARTOM/ CARTOM	31,00
20	15	Par	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO NA COR BRANCA TAMANHO Nº41	Calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de	CARTOM/ CARTOM	31,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego, conforme normas nbr 12561/92 e 12594/92.		
23	5	Und	CONTAINER 240 LITROS MÓVEL	Container 240 litros para lixo hospitalar móvel de plástico 1,2 m3 usado em compactadores.	JSN/JSN	244,90
24	1.500	Lts	DESINFETANTE DE EUCALIPTO LITROS 5	Desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básicamonilfenol,etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 5000 ml; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	LARILIMP/ LARILIMP	1,46
25	1.000	Und	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	Detergente neutro para louça, com composição: ácido sulfônico, lauril éter, sulfato de sódio, neutralizantes e aditivos 1ª qualidade, em embalagens de plástico resistente com 500ml, contendo data de fabricação e prazo de validade, registro no m.s.	SUPREMA/ SUPREMA	1,10



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				Caixa com 12(doze) unidades.		
27	50	Und	ESCOVA PLASTICA C/ BASE OVAL	Escova plástica, de base oval, para lavar roupa com cerdas de nylon.	SRVV/ SRVV	1,76
32	120	Lts	HIPOCLORETO DE SÓDIO 1% - 1 LITRO	Hipoclorito de sódio a 1% - desinfetante de superfície á base de hipoclorito de sódio, contendo 10 mg de principio ativo por ml de solução, frasco de vidro ou plástico de cor escura que impeça a passagem de luz, contendo 1.000ml de solução provido preferencialmente de lacre, devidamente identificado quanto ao número do lote, data de fabricação e validade.	ARCHOTE/ ARCHOTE	1,30
39	30	Und	LIXEIRA COMUM 100 LITROS	Lixeira reforçada (consumo) - de polipropileno; com tampa; formato redondo; capacidade de 100 litros.	NEW/ NEWPLAST	43,90
40	150	Und	LUSTRA MOVEIS - 200ML	Lustra moveis - para polimento de madeira e moveis em geral; a base de base de emulsão de ceras, silicone, surfactante etc; em liquido; na embalagem de vera constar a data da fabricação e da validade do produto e numero do lote embalagens com 200 ml.	WORKER/ WORKER	1,75
45	70	Und	PÁ DE LIXO C/ CABO DE MADEIRA DE 40 CM	Pá para lixo - uso doméstico - em plástico resistente; com cabo em madeira ou plástico; medindo 40 (quarenta) centímetros.	SAN MARTIM/ SANMARTIM	2,75
47	10.000	Und	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO DE 30 MTS	Papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de	BOB/CVG IND	0,70



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT nbr 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.		
49	300	Fardo	PAPEL INTERFOLHAS BRANCA 22X21 CM	Papel toalha interfolha com 1.000 folhas, branco luxo medidas aproximadas 22x21cm com duas dobras acondicionada em fardo de papel Kraft	WHITEPA PPER/ WHITEPA PER	5,90
52	100	Und	RODO DE BORRACHA DUPLO DE 40 CM	Rodo de borracha dupla, de 40cm, o comprimento de cada borracha, com cabo de madeira revestido com plástico e com o cabo de 120cm,	ART/ARTV ASS	3,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.		
54	300	Und	SABÃO EM PEDRA DE 200 GR	Sabão em pedra, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200gr cada, composição: sabão de ácidos graxos de coco, babaçu de soja coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Caixa com 10 unidades.	ZAVASKI/ ZAVASKI	0,75
57	350	Lts	SABONETE LIQUIDO DE 5 LITROS	Sabonete líquido, com composição lauril éter sulfato de sódio, sequestrante, agente perolizante, cloreto de sódio, agente emoliente, agente limpante, triclosan, corante e veiculo aquoso, com data de fabricação e validade, em bombas de 05 (cinco) litros.	MAROX/ MAROX	2,20
67	120	Und	SAPONACEO EM PÓ DE 300GR	Saponaceo em po; principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tenso ativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	CLEAN / CLEAN	2,17
70	170	Und	VASSOURA C/ DE NYLON	Vassoura com cerdas de nylon com base em madeira resistente, cerdas com comprimento	CRV/CRV CASSOUR AS	5,67



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, disposta em no mínimo 04 (quatro) carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base de vera ser firme e resistente com cabo de madeira plastificado, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base, com perfeito acabamento, uso doméstico, rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.		
71	80	Und	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO	Vassoura de pêlo sintético, plástico, comprimento de 30 cm, a fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente com cabo de madeira plastificado, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base, com perfeito acabamento, uso doméstico, inclinado, quatro carreiras de cerdas, com comprimento de 1,20 cm o cabo, rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	ARTVA S/ ARTVA SS	6,45
74	5	CJ TO	COMPOSTEIRA	Conjuntos com 3 caixas para compostagem orgânica com as seguintes especificações mínimas: Material das caixas : termoplástico de alta resistência, polietileno de alta densidade;	DZAINER/ DZAINER	349,90



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

				Dimensões aproximadas : externa – comp. 600 X larg. 400 X alt. 563,5 Capacidade aproximada : 131 litros para mais; Peso líquido aproximado de 6, 03 kg		
75	16	KIT	LIXEIRAS SELETIVAS	Lixeiras para coleta seletiva contendo cada kit : especificações mínimas : - 4 lixeiras de 50 litros cada , fixados em estrutura metálica, - 4 cores (azul, vermelho, amarelo e verde) e respectivos símbolos para coleta e separação de resíduos recicláveis; - cesto de prolipropileno de alta resistência; - Armações e metal galvanizado desmontáveis; - Medidas aproximadas: Peso 24 kg cada Profundidade 184 cm, Altura 114 cm- Largura 37 cm	TNA/TNA	519,90

2.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02- Departamento Administrativo:

(Função: 04-Sub-função -122-Programa:0002-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30)- **ficha 16 – Fonte de Recurso 01- recursos próprios do tesouro.**



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

(Função: 04-Sub-função -123-Programa:0002-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30)- **ficha 28– Fonte de Recurso 01- recursos próprios do tesouro.**

02.04- Departamento de Educação:

Função: 12- Sub-função -361- Programa:0003- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30- material de consumo- Fonte de recursos: **Fichas: 60- recursos próprios do tesouro- 61 – convênios estaduais e 62 convênios federais.**

Função: 12- Sub-função -365- Programa:0003- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30- material de consumo- Fonte de recursos: **Fichas: 81- recursos próprios do tesouro- 82 – recursos próprios do tesouro e 83 convênios federais e 84 convênios federais.**

02.06-Fundo Municipal de Saúde: (Função: 10-Sub-função -301-Programa:0004-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30)- **fichas: 129 – fonte de recurso: próprios do tesouro; 130- convênios estaduais e 131- fonte de recursos federais.**

02.08-Departamento de Esporte e Lazer: (Função: 27-Sub-função -812-Programa:0006-Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30)- **ficha: 149 – fonte de recurso: próprios do tesouro.**

02.10-Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais e Agricultura (Função: 15- Sub-função -452- Programa:0008- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30- **ficha 175;**
Função: 15- Sub-função -452- Programa:0008- Projeto Atividade:2011- Categoria Econômica: 3.3.90.30- **ficha: 185- Fonte de recursos: próprios do tesouro.**
Função: 20- Sub-função -605- Programa:0008- Projeto Atividade:2011- Categoria Econômica: 3.3.90.30- **ficha: 194- Fonte de recursos: próprios do tesouro e 195- convênios estaduais.**

02.12- Fundo Municipal de Assistência Social: (Função: 08- Sub-função -244-Programa:0009- Projeto Atividade:2001- Categoria Econômica: 3.3.90.30- **Ficha: 206- próprios do tesouro, 207- convênios estaduais e 208- recursos convênios federais.**

2.3- O Município não está obrigado a adquirir a quantidade total estimada nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.- Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais: Departamentos de Administração; Educação; Decas, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Agricultura: Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP e Departamento de Saúde, sito à Rua Benedito Calixto, s/nº., Centro, Itariri/SP., em parcelas, dentro do prazo de 10



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

(dez) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri/SP., de acordo com o Termo de Referência- Anexo I, do edital.

3.1.1.- Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues, em parcelas, conforme programação e solicitação emitida pela Diretoria do Departamento de Compras e Licitações, atendendo as necessidades dos diversos Departamentos desta Municipalidade, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR no local indicado pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.1.1.1- Só será emitido Atestado de recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

3.2- A empresa Adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

3.3- Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízos dos serviços normais desta prefeitura.

3.4- Entregue, o objeto será recebido:

3.4.1- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

10.4.2- Definitivamente, após a conferência e a constatação de que os produtos foram entregues de acordo com as normas do Edital.

3.4.3- O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais: Departamentos de Administração; Educação; Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Agricultura: Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP e Departamento de Saúde, sito à Rua Benedito Calixto, s/nº., Centro, Itariri/SP., em parcelas, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

3.5- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- e) Rejeitá-lo se não corresponder a qualidade descrita no anexo I, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.
- f) Caracterizada a inexecução total, nos termos do subitem “e”, a contratada deverá providenciar a retirada do material rejeitado em até 15 (quinze) dias da rescisão do contrato (Autorização de Compras).
- g) O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DAS SANÇÕES

5.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração da Prefeitura Municipal de Itariri poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;
- II- Impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos com a Administração Municipal.

5.2- O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a proponente à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco) até o 15 (décimo quinto) dia de atraso; e
- b) Multa de 10% (dez) por cento a partir de 15 (décimo quinto) dia de atraso até o 20 (vigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único- A partir do 20 (vigésimo) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em Registro de Preços, sem prejuízo da



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

aplicação das demais cominações legais. contrário, sujeitando-se a multa prevista no item 5.1, desta Ata de Registro de Preço.

5.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.4- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das remessas dos materiais de limpeza e a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de competente, da Prefeitura Municipal de Itariri.

6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente da DETENTORA.

6.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

6.5- Os documentos de cobrança, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itariri, no Departamento de Compras e Licitações;

6.6- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Itariri no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

6.7- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

6.8- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

6.9- No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.10- No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1- Contratar com o Município, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/19, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste
- 7.2- Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 7.3- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, os materiais recusados;
- 7.4- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga;
- 7.5- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidades com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- 7.5- assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 7.6- responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 7.7- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 7.8.- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.9- A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA -DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 8.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 8.2- Indicar o (s) funcionário(s) responsável (eis) pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

- 8.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do contratado;
- 8.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

I- o edital do Pregão Presencial nº.21/19 com seus Anexos;

II- a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S) e;

III- Ata da Sessão Pública do referido pregão;

9.2- A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3- Na hipótese de impedimento à contratação da empresa detentora da Ata, poderão ser convocadas as remanescentes da licitação, observada a ordem classificatória e o disposto no edital;

9.4- A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário;

9.5- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1- As partes elegem especificamente o Fôro da Comarca de Itariri, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Itariri, 07 de agosto de 2019.

1- _____

DINAMERICO GONÇALVES PERONI

Nome:

PREFEITO MUNICIPAL

RG:

2- _____

KLM EIRELI

Nome

RG:

p/ representante:

Luzia Mara Cavalheiro Moraes
Proprietária